

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.461/2013

de 10 de Setembro de 2013.

“Regulamenta as atribuições do Departamento Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 1.468, de 18 de Fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 054, de 08 de Dezembro de 2010”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Departamento de Meio Ambiente será o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, elaboração e desenvolvimento de todas as ações ambientais e a aplicação da Política Municipal de Meio Ambiente no município.

Art. 2º - O Departamento de Meio Ambiente deverá apresentar todos os planos e projetos que serão implantados no município ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 3º - Fica designado o Diretor Municipal do Meio Ambiente para sem prejuízos de suas funções o responder pelas ações, projetos e planos acima citados relacionados às questões ambientais.

Art. 4º - O não cumprimento das responsabilidades acima acarreta sanções advindas do Código de funcionalismo público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Setembro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO